



Ponte de Lima

EDITAL

___ **Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 20 de janeiro de 2026 e aprovada a 3 de fevereiro de 2026. _____

___ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 3 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 2/2026

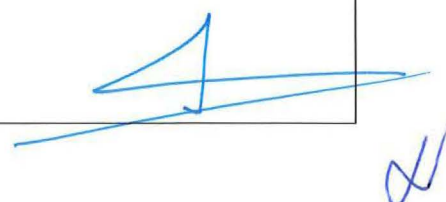
Divisão Administração Geral

Reunião de 20 de janeiro de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 20 de janeiro de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS: Não se registaram.
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M.ª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....12.554.748,74 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

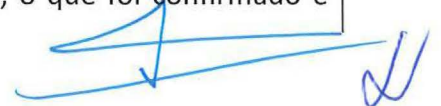
___ ***Intervenção dos Vereadores:*** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Como é do conhecimento de todos o trânsito em Ponte de Lima, e em particular a passagem da Ponte da Nossa Senhora da Guia é um problema nas horas de ponta, situação que causa transtorno não só a quem necessita fazer este trajeto diário, mas também ao transporte escolar, tendo chegado ao meu conhecimento o fato dos alunos que frequentam a Escola Secundária chegarem atrasados ao primeiro tempo de aulas. Questiono: tem conhecimento ? Esta situação facilmente se comprova no local. Recomendo por isso que intervenha junto das entidades competentes no sentido de encontrar uma solução urgente para o problema. Ainda no que ao trânsito diz respeito, alerta para a necessidade de encontrar uma solução para a circulação de camiões na via de acesso ao continente, uma vez que esta é uma zona residencial e comercial sendo evidente a falta de estacionamento, congestionando o trânsito, e dificultando a vida de quem aqui reside. Por último, e no seguimento do email que nos foi dado conhecimento por parte do Movimento Solidário Portugal, relativamente ao acesso à ALAAR questiono que medidas foram tomadas..” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu relativamente à primeira recomendação, que o executivo não tem conhecimento da situação referida, e que seria importante que as reclamações chegassem ao conhecimento do executivo. Referiu que iria questionar os diretores dos agrupamentos escolares na sequência da recomendação da Senhora Vereadora. Referiu ainda que, numa primeira fase, iriam solicitar às operadoras para alterar os horários, mas que também iriam reclamar junto da IP, para resolverem o problema. Relativamente à segunda recomendação, referiu que o estacionamento naquela zona foi ordenado há pouco tempo, mas os residentes estacionam na faixa de rodagem, o que provoca os constrangimentos. Referiu que, iriam solicitar à PSP, a fiscalização do trânsito naquela zona. Por fim, relativamente ao caminho de acesso à ALAAR, esclareceu que é um problema que a Junta de Freguesia tem de resolver, tem de ser sempre a Junta de Freguesia a fazer o pedido e a intervenção. Mais referiu, que no anterior mandato tinha solicitado à Junta de Freguesia, no sentido de com alguma regularidade, passar pelo caminho e reporem as suas condições. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de uma proposta de recomendação, de felicitações ao novo Presidente da

CCDRN, que se anexa à presente como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Ainda no uso da palavra, do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Requerimentos PDM, pedido de resposta escrita às questões colocadas, com sugestões e questões técnicas sobre o regulamento e as plantas do PDM. O responder, como o fez a 16 de janeiro, que “o Senhor Filipe Lima foi impedido de participar na reunião da Câmara Municipal, como Vereador substituto, considerando que exercia o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia da Seara, encontrando-se abrangido pelo impedimento previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 221.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, mas esteve presente no público e acompanhou a reunião da Câmara Municipal, na sua totalidade” não responde, efetivamente, às questões técnicas sobre o regulamento e as plantas do PDM, colocadas nos dois requerimentos. No dia 26 de novembro de 2025, apresentei dois requerimentos no âmbito do PDM e a resposta remete para um despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 11 de dezembro de 2025, referindo o que agora respondeu aos dois requerimentos apresentados a 8 de janeiro. Mas vamos aos factos: de facto, eu, Vereador eleito pelo PSD, não estive presente nessa reunião, e o Vereador substituto foi impedido por V. Exa. de nela participar; de facto, eu, Vereador eleito pelo PSD, não obtive resposta às questões. Todavia, agora, após o início da discussão pública do PDM, tem-me sido solicitado, por parte de Presidentes de Junta e da população em geral, apoio para analisar o mesmo. Uma vez que estou com dúvidas, agradeço resposta às questões que apresentei a 8 de janeiro de 2026. V. Exa não quer responder, porque sabe que o PDM é um caos, a empresa que contratou deixa muito a desejar para o efeito, e agora as sessões públicas nas freguesias são de 90 minutos, como se fosse uma agenda de comícios para as autárquicas, sabendo que nessa calendarização ainda há as deslocações e não o conseguirá explicar devidamente. V. Exa não quer responder, porque sabe que não se disponibilizou para qualquer ajuda durante a sua preparação, foi intransigente na sua elaboração, escondeu-o dos Vereadores e agiu teimosamente distante da população. Por isso, questiono: está a gozar com quem trabalha?; está consciente que está a desrespeitar uma obrigação prevista na lei, que é clara no dever que tem de responder? Na última reunião da Câmara Municipal, questionei sobre o facto de a Câmara Municipal de Ponte de Lima ter sido condenada a reintegrar nos seus quadros um funcionário de uma cantina escolar, depois de este ter sido impedido de ocupar o seu posto, e a pagar-lhe todos os vencimentos que não recebeu desde 2022, o que foi confirmado e



explicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo admitido que iria dar cumprimento à decisão do tribunal. Acontece que agora, a 14 de janeiro, surge a notícia de que a Câmara “recusa ocupação efetiva a trabalhador reintegrado”. Questões: vai cumprir ou não a decisão do tribunal?; vamos estar perante um novo caso Edgardo Matos, em que o tribunal decide e a Câmara recorre permanentemente?”. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou uma Reclamação pela não inclusão da proposta “Reconhecimento Municipal do Voluntariado” na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 23 de dezembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de “Cinco dias úteis”, tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013, que se anexa à presente como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos; um Protesto pela não inclusão da proposta “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima” na Ordem do Dia, não respeitando o estabelecido na Lei das autarquias locais, que se anexa à presente como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos; uma Proposta de recomendação: Criação de Duas Academias Municipais de Referência “Academia Manuel Pimenta - Conhecimento, Saúde e Futuro” e “Academia Fernando Pimenta - Desporto, Juventude e Superação”, que se anexa à presente como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, estava a mentir, porque todos os Presidentes das Juntas de Freguesia sem exceção, foram chamados a participar na elaboração da proposta de revisão do PDM e todas as propostas apresentadas, foram tidas em consideração, tendo ainda referido que o Senhor Vereador, não era Vereador do executivo na época. O Senhor Presidente da Câmara Municipal insistiu com o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, para indicar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que não foi ouvido na fase da elaboração da proposta de revisão do PDM. _____

___ O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, referiu que não indicava nenhum nome por respeito à fonte de informação, tendo rejeitado veementemente a acusação, garantido não estar a mentir e que a informação que tem é que nem todos foram ouvidos. _

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: relativamente à condenação da Câmara Municipal de reintegrar nos seus quadros um funcionário de uma cantina escolar, esclareceu que a ordem do tribunal vai ser cumprida,

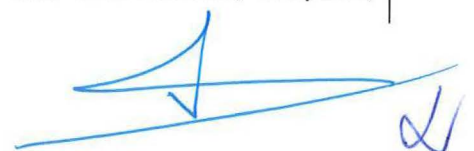
que o funcionário vai ser reintegrado e vão ser liquidados todos os valores conforme consta do acórdão; relativamente ao protesto pela não inclusão da proposta “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima”, referiu que iria integrar a proposta na Ordem do Dia de uma próxima reunião, mas garantiu que iria ser rejeitada; relativamente à proposta de recomendação de Criação de Duas Academias Municipais de Referência “Academia Manuel Pimenta - Conhecimento, Saúde e Futuro” e “Academia Fernando Pimenta - Desporto, Juventude e Superação”, referiu que o senhor Vereador estava a propor o que a Câmara Municipal já faz. _____

_____**ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

_____**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 6 de janeiro de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

_____**(02) OBRAS PARTICULARES** _____

_____**2.1 – ALTLOTE 18/25 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 – PONTO 6.3 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, a 18 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025, ponto 6.3 da ordem do dia - ALTLOTE 18/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DOS ACÁCIOS, ANQUIÃO – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO RJUE, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONJUGADO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO RME – APROVAÇÃO, no que diz respeito ao número do Processo de Loteamento, passando a constar o seguinte: A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao Processo de Loteamento n.º29/95, ALTLOTE 18/25, referente ao Lote n.º 38, sito na Rua dos Acácios, Anquião,



Freguesia de Fornelos e Queijada. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. ____

____(03) OBRAS PÚBLICAS____

____3.1 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA COLABORATIVA DE PONTE DE LIMA” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 09 DE JANEIRO DE 2026. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “conhece a empresa? Tem alguma referência sobre a empresa? Não poderiam lançar procedimentos de concursos públicos, com prévia qualificação dos candidatos?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “Não conheço a empresa. São concursos públicos e não conseguimos impedir, nem escolher as empresas que se candidatam. Nesta fase, não temos tempo para esse tipo de concursos, considerando os prazos estabelecidos pelas candidaturas ao financiamento.” A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de janeiro de 2026, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório final de 26 de dezembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção da Casa Colaborativa de Ponte de Lima”, à empresa “G&G – Construções e Investimentos, Lda., pelo valor de 804.911,66€ (oitocentos e quatro mil, novecentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

____3.2 – EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DO CAMINHO CENTENÁRIO QUE LIGA BRANDARA A CALHEIROS – CONCELHO DE PONTE DE LIMA” – PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Receção Definitiva de 5 de janeiro de 2026, autorizar a libertação do seguro caução, respeitante à empreitada de “Valorização do Caminho Centenário que liga Brandara a Calheiros – Concelho de Ponte de Lima”. _____

____3.3 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA EB1 DE ARCOZELO PARA INTEGRAÇÃO/AGREGAÇÃO COM O PRÉ-ESCOLAR” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação

prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 12 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 240 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

3.4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA AGOSTINHO JOSÉ TAVEIRA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a



informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 14 de janeiro de 2026, e considerando que a empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira foi adjudicada à entidade Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., por Deliberação da Câmara Municipal de 02 de abril de 2024, tendo o contrato escrito n.º 62/2024, sido celebrado a 28 de junho de 2024, pelo valor de 2. 285. 198,88 €, acrescido de IVA; que a consignação ocorreu a 14 de agosto de 2024 e o Plano de Segurança e Saúde foi comunicado a 11 de setembro de 2024, data em que se iniciou a contagem do prazo de execução de 360 dias; que o término estava contratualmente previsto para o dia 06 de setembro de 2025; que em 25 de setembro de 2025 o empreiteiro apresentou um pedido de prorrogação por 116 dias, invocando dificuldades na entrega de materiais, condições climatéricas adversas, exigências da E-Redes face a infraestruturas inesperadas e a necessidade de substituição de luminárias, solicitando que o prazo seja estendido até 31 de dezembro de 2025; em resposta a uma comunicação da Granicavez com data de 14 de agosto de 2025, em que a empresa estranhava a posição da Câmara em aplicar uma multa quando estavam em causa trabalhos complementares, foi transmitido, através do N/ Ofício n.º 32774/25, de 29 de agosto de 2025, que o atraso verificado decorre da ausência prolongada do subempreiteiro de muros de alvenaria e da falta de reforço de pessoal em obra, apesar das sucessivas promessas referidas, o que inviabilizou a abertura parcial ao trânsito prevista para maio de 2025; foi solicitado por diversas vezes o envio de um plano de trabalhos ajustado, documento essencial que nunca foi apresentado; de acordo com o plano de concurso, os muros deveriam estar concluídos em 4 meses e, mesmo após o dono da obra ter retirado parte da execução desses muros para facilitar o andamento, os trabalhos estavam por concluir; o atraso não resulta de trabalhos complementares, mas da insuficiente mobilização de meios técnicos e da demora em negociar com subempreiteiros em tempo útil devido aos baixos valores propostos pela empresa; o Município demonstrou abertura para soluções alternativas, como o túnel em pré-fabricados, que não avançou por inércia da empresa na formalização do contrato; já tinha sido alertado que a demora era da responsabilidade da adjudicatária, registando-se uma execução financeira de apenas 32% até julho de 2025; os argumentos apresentados para a prorrogação não têm fundamento, pois a pluviosidade foi a expectável para a época e não se confirmou uma rutura de mercado nos materiais, mas sim falhas logísticas internas; a carência de recursos humanos e o abandono de frentes de trabalho, a que se somam falhas de qualidade na execução que obrigam a correções, prolongaram o atraso por responsabilidade exclusiva do adjudicatário; **deliberou por**

unanimidade notificar o adjudicatário da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, de 116 dias. Mais **deliberou por unanimidade** manter a data de conclusão dos trabalhos de execução da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, a 06 de setembro de 2025, para efeitos de incumprimento contratual. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** notificar o adjudicatário da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de aplicação de multa contratual no valor total de 265.083,07€ (duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e três euros e sete cêntimos), referente ao atraso acumulado até 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto no artigo 403.º do CCP, e conforme consta do quadro anexo à informação supra referida, a qual se considera como fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Urge a conclusão desta obra de forma a evitar prejuízos maiores a quem circula nesta via, decorrentes do estado do piso, rotunda e tampas de saneamento, não me parecendo aceitável o estado em que a mesma se encontra ao fim de tanto tempo, pelo que voto a favor." O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Em coerência e no seguimento do voto contra, por considerar que terá havido falha no planeamento, em 27 de julho de 2025, aquando do pedido de aprovação de trabalhos complementares nº 1 e trabalhos a menos nº 1, voto a favor."

3.5 – ESCLARECIMENTO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CRECHES MUNICIPAIS DA GANDRA E DAS LAGOAS". A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 12 de janeiro de 2026, e considerando que na sequência do acompanhamento técnico relativo ao estado de execução da empreitada de "Adaptação de Edifícios para Creches Municipais da Gandra e



das Lagoas", os serviços verificaram desfasamento entre o termo do prazo contratual e a conclusão efetiva dos trabalhos, visando a necessária regularização sancionatória do procedimento; o prazo de execução contratualmente fixado expirou a 16 de outubro de 2024, tendo a conclusão material dos trabalhos ocorrido apenas a 27 de novembro de 2025; este hiato temporal perfaz um total de 407 dias de mora ininterrupta, que o processamento dos autos de medição realizados após o termo do prazo serviram exclusivamente para o reporte da execução física efetiva e para o rigoroso controlo contabilístico, não configurando, sob qualquer pretexto, uma aceitação de prorrogação ou renúncia ao direito de sancionamento por parte deste Município; o atraso verificado é da exclusiva responsabilidade do adjudicatário; face à ausência de pedidos de prorrogação que apresentassem fundamentação técnica ou legal passível de deferimento, o incumprimento em apreço consubstancia uma violação culposa e grave dos deveres contratuais; o valor total da empreitada de 391 564, 16€, e atento o limite máximo de sanções pecuniárias de 30% estabelecido no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e reforçado no Caderno de Encargos; a multa a aplicar deverá fixar-se no montante máximo de 117 469,15€; a aplicação da multa contratual se revela proporcional e necessária face à extensão da mora e aos prejuízos causados ao interesse público, **deliberou por unanimidade** notificar o adjudicatário da empreitada de "Adaptação de Edifícios para Creches Municipais da Gandra e das Lagoas", Perspetiva Minuciosa - Unipessoal, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de aplicação de multa contratual no valor total de 117.469,25€ (cento e dezassete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), pelos 407 dias de atraso, nos termos do disposto no artigo 403.º do CCP, e conforme consta do quadro anexo à informação supra referida, a qual se considera como fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos, em estrita conformidade com as normas legais vigentes e as cláusulas penais estipuladas para este contrato. _____

(04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

4.1 – FREGUESIA DA RIBEIRA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DAS TRANCHES RESPEITANTES AO ANO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a 12 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento das 4 tranches

respeitantes ao ano de 2026, no montante de 35.068,04€ (trinta e cinco mil, sessenta e oito euros e quatro cêntimos), à Freguesia da Ribeira. _____

___4.2 – FREGUESIA DE REBORDÕES SOUTO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS LIMPEZA E RECOLHA DE RESÍDUOS NOS LUGARES DE POÇAS DO MONTE, ROSAL, MURJAL, MORANGUEIRO E FONTES – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Existindo acordos celebrados entre outras Juntas de Freguesias e o Município, porque motivo Rebordões Souto não tinha.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “resolveram fazer, sem pedir à Câmara Municipal.” A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Limpeza e Recolha de Resíduos nos Lugares de Poças do Monte, Rosal, Murjal, Morangueiro e Fontes, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Rebordões Souto. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___4.3 – FREGUESIA DE REBORDÕES SOUTO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA RUA DO RIBEIRO (CM1262)” – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “O pedido de financiamento é de Abril e a Informação técnica de Julho, porque motivo só agora vem à reunião de Câmara.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “a Junta de Freguesia antecipou-se à Câmara Municipal, resolveu fazer a obra sem solicitar a comparticipação. Como não havia possibilidade de se efetuar o cabimento na altura em que foi efetuado, ficou à espera.” A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 15 de julho de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 11.397,30€ (onze mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos), à Freguesia de Rebordões Souto, destinada à obra de “Alargamento e construção de muros de suporte na Rua do Ribeiro (CM1262)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___4.4 - FREGUESIA DE CALHEIROS – ADITAMENTO AO PROCESSO DE FIXAÇÃO TOPONÍMICA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, a 9 de janeiro de 2026, e



deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de Calheiros. _____

___ 4.5 – FREGUESIA DE CALHEIROS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DE MARTIM – TRABALHOS COMPLEMENTARES” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 13 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 15.408,29€ (quinze mil, quatrocentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Martim – Trabalhos Complementares”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.6 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BECO DOS RANHADOS” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 8 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 5.942,63€ (cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), à Freguesia de Refoios do Lima, destinada à obra de “Beneficiação da Rede de Águas Pluviais no Beco dos Ranhados”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

___ 4.7 – FREGUESIA DE FONTÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOUÇA VELHA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 8 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 4.333,28€ (quatro mil trezentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos), à Freguesia de Fontão, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Bouça Velha”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.8 – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE PENEDELO,

RUA DE CODESSAIS E RUA DA CACHADA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 13 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 10.098,62€ (dez mil noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos), à Freguesia de Vitorino das Donas, destinada à obra de “Execução de rede de águas pluviais na Rua de Penedelo, Rua de Codessais e Rua da Cachada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.9 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “ALARGAMENTO DA RUA DE FELGUEIRAS” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 6 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 22.514,40€ (vinte e dois mil quinhentos e catorze euros e quarenta cêntimos), à Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, destinada à obra de “Alargamento da Rua de Felgueiras”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.10 – FREGUESIA DE ESTORÃOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA VEIGA E TRAVESSA DA CAPELA DE SANTO AMARO” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 1 de julho de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 75.515,94€ (setenta e cinco mil quinhentos e quinze euros e noventa e quatro cêntimos), à Freguesia de Estorãos, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Veiga e Travessa da Capela de Santo Amaro”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.11 – FREGUESIA DE CALVELO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DE S. JOÃO BAPTISTA (CM1268), RUA DE JOÃO PEDRO, RUA DO CALVÁRIO, RUA DO COUTO DE CALVELO (CM1267) E RUA DA GANDARINHA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 30 de junho de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 52.326,90€ (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), à



Freguesia de Calvelo, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Capela de São João Baptista (CM1268) e Rua do Couto de Calvelo (CM1267), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 25.227,26€ (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos), à Freguesia de Calvelo, destinada à obra de “Beneficiação da Rua de João Pedro, Rua do Calvário, e Rua da Gandarinha”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___4.12 – FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITUADO NA TRAVESSA DA FERVENÇA” – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Qual é o objetivo da aquisição.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “é para alargar o espaço, criar lugares de estacionamento e melhorar a circulação automóvel.” A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), à Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal, destinada à aquisição de prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 530 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 1173/20081215, sito na Travessa da Fervença, na Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal. _____

___4.13 – FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NO LUGAR DE SENRAS, JUNTO AO GIMNODESPORTIVO” – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “se é para a construção de habitação a custos controlados, é uma responsabilidade da Câmara Municipal, porque razão não é a Câmara Municipal a adquirir?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que a Junta de Freguesia já tinha adquirido o prédio quando solicitou a comparticipação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães, destinada à aquisição dos seguintes prédios rústicos, prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 440 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o artigo n.º 478/Navió, e prédio rústico inscrito na

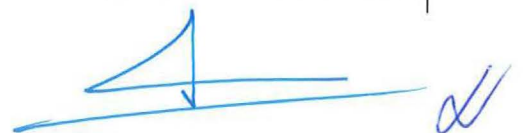
matriz sob o artigo n.º 444 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sítios no Lugar de Senras, Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães. _____

(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

5.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - “REDUÇÃO EM 50% DAS TAXAS RELATIVAS AO TERRADO DAS FEIRAS QUINZENAIS” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2026, de redução em 50% das taxas relativas ao terrado das Feiras Quinzenais, a vigorar entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Atendendo à prática deste município desde 2021 proceder à redução da taxa relativa ao terrado, sendo que a isenção de 50% acontece desde julho de 2022, e considerando que a Feira é uma tradição secular e que convém preservar e revitalizar, acrescido do facto de os feirantes considerarem as taxas caras comparadas com outras feiras e acrescido do facto de haver menos pessoas na feira, o voto é contra. Neste entendimento, dever-se-ia acabar com a isenção e alterar a tabela, estabelecendo um valor fixo, que até poderá ser próximo da atual isenção de 50%, revelando aos feirantes e à população uma descida efetiva das taxas relativa ao terrado.” A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, recomendou a revisão da tabela de taxas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que estas taxas não são para reduzir, são para manter. _____

5.2 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 05 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e relativa à constituição do Conselho Municipal de Educação. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

5.3 – ADENDA RELATIVA AO PROGRAMA RECOLHABIO 2023-2024 E CONTRATO RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete a 8 de janeiro de 2026 e, **deliberou por unanimidade** aprovar a adenda relativa ao programa Recolhabio 2023-2024 e o contrato Recolhabio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2025. _____



___5.4 – CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DO RESTAURANTE DA EXPOLIMA PARA O DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA DO CLUBE – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Espaço Panorâmico, Restaurante da Expolima, ao Clube Náutico de Ponte de Lima, no dia 7 de fevereiro de 2026, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município, para a realização de gala do clube. _____

___5.5 – ANTÓNIO MONTENEGRO FIÚZA – MANDATÁRIO DA CANDIDATURA DO ALMIRANTE HENRIQUE GOUVEIA E MELO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 5 DE JANEIRO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DO TEATRO DIOGO BERNARDES NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 5 de janeiro de 2026, de autorização de cedência do Teatro Diogo Bernardes no dia 11 de janeiro de 2026, para a realização de sessão pública da candidatura do Almirante Henrique Gouveia e Melo. _____

___5.6 - HABITAÇÃO SOCIAL - PRESENTE UMA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL A PROPOR A PERMUTA DE RESIDÊNCIA DO INQUILINO MORADOR NA RUA MONTE DA PÓLVORA, Nº 215, 1º DT. (T3), BLOCO 8, ARCOZELO PARA A RUA MONTE DA PÓLVORA, Nº 303 (T1) R/CH ESQUERDO, BLOCO 5, FREGUESIA DE ARCOZELO – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Como fazem o controlo e com que regularidade, quando há alterações dos rendimentos e do agregado familiar, quando há uniões de facto.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que só por queixa ou testemunho, mas os arrendatários são obrigados a comunicar qualquer alteração. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Saúde e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 9 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a permuta de residência do inquilino morador na Rua Monte da Pólvora, nº 215, 1.º Direito (T3), Bloco 8, na Freguesia de Arcozelo, para a Rua Monte da Pólvora, nº 303 (T1) R/ch esquerdo, Bloco 5, na Freguesia de Arcozelo, com uma renda apoiada de 61,12€ (sessenta e um euros e doze cêntimos). _____

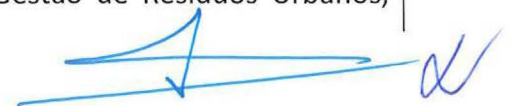
___5.7 – JOSÉ SILVA MARTINS DA COSTA - EMISSÃO DE PARECER RELATIVO AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO COM ESPÉCIES FLORESTAIS

NO TERRITÓRIO CONTINENTAL – P_ARB_068130 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Gabinete Técnico Florestal, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_068130 requerido por José Silva Martins da Costa, considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica.____

5.8 – PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DOS EVENTOS CULTURAIS E DO PARQUE DE CAMPISMO DA QUINTA DE PENTIEIROS PARA 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos, da Divisão Financeira e Patrimonial, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas constantes do Relatório final elaborado a 12 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 186º do CCP. _____

5.9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO– INÍCIO DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 15 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a atribuição de apoios ao associativismo desportivo, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2, do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do edital, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA. _____

5.10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 15 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos,



delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2, do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do edital, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt . Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA. _____

___ **5.11 – PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. PAULO SOUSA – “DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA DE SÓCIO FUNDADOR DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DO ARROZ DE SARRABULHO À MODA DE PONTE DE LIMA” – APROVAÇÃO.** Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: de quem partiu esta ideia?; desvinculação de sócio fundador 20 anos depois? Quando muito desvinculação de sócio!” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que há uma questão legal relativa ao financiamento e a Confraria tem sido incentivada pelo Município a ser certificada, ao sair de sócio, sai de sócio fundador. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de desvinculação do Município enquanto sócio fundador da Associação denominada "Confraria Gastronómica do Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima", nos termos estatutários. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à Assembleia Municipal para apreciação, aprovação e autorização da proposta de desvinculação do Município enquanto sócio fundador da Associação denominada "Confraria Gastronómica do Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima". _____

___ **5.12 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº 7/2025 – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou o Relatório Final elaborado pela instrutora, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2, do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicar à trabalhadora a sanção disciplinar a sanção disciplinar de 4 dias multa nos termos do artigo 185.º, a que corresponde a quantia de 150,24€ (cento e cinquenta euros, e vinte e quatro centimos), atentos os critérios legais definidos no n.º 2, do artigo 181.º LTFP. Mais **deliberou**

por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra, por escrutínio secreto, fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da sanção, contados da data da notificação da decisão final, sob pena de o respetivo montante ser descontado da remuneração que seja devida à trabalhadora (alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º LTFP), ou, caso não haja lugar ao processamento de qualquer remuneração, de ser instaurado processo executivo destinado a garantir o seu pagamento. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração: “É verdade que a pessoa em causa deu fraldas bordadas aos filhos do Vice-Presidente? Não sendo verdade, é mais uma evidência de que a denúncia anónima que deu origem a este processo disciplinar, contém afirmações falsas, não tendo as mesmas sido provadas em sede de audiência, nomeadamente a venda produtos de artesanato em horário de trabalho ou no recinto escolar, sendo evidente e implícita a premeditação de afetar a funcionária em causa pelo facto do marido integrar uma lista opositora ao CDS/PP à Câmara Municipal. Denúncias anónimas deste tipo, não deveriam ser valorizadas a partir do momento que a Diretora da Escola diz desconhecer a prática de atos ilícitos por parte da funcionária, contudo e tendo V/ Exª decidido aceitar a denúncia anónima, deveria a situação de saúde reportada ser suficiente para justificar a atividade exercida, até porque a atividade referida, não colide com os interesse do Município e era do conhecimento de todos, levando a crer que a acumulação de funções se deve a mero descuido por parte da funcionária e não a ato negligente e intencional, pelo que considero exagerada a abertura de processo disciplinar.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou declaração que se anexa à presente como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente, para todos os efeitos. _____

___5.13 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 15 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 15 assistentes operacionais, para assegurar a continuidade do Serviço da Divisão de



Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, tendo em vista a constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado. _____

5.14 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE CULTURA, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior, para assegurar a continuidade dos serviços do Teatro Diogo Bernardes, Serviço de Cultura, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. _____

5.15 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL E DO AMBIENTE, PARA O SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES, DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209 /2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior - Engenharia Civil e Engenharia Civil e do Ambiente, para assegurar a continuidade do Serviço de Obras de Particulares, da Divisão de Obras Particulares - DOP, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado. _____

5.16 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 14 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício

da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, para assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte de passageiros, evitando constrangimentos na resposta às solicitações dos serviços municipais, escolares e da comunidade, do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado. _____

____(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS _____

____6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 2 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

____(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Não se registaram intervenções. _

____(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

____ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta minutos.

____Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

RECOMENDAÇÃO

Felicitações ao Senhor Presidente da CCDRN

Após o ato eleitoral para a CCDRN, ocorrido a 12 de janeiro, creio ser pertinente felicitar o Senhor Presidente da CCDRN, Eng.º Álvaro Santos, pela sua eleição e desejar-lhe muito sucesso nas nobres funções que irá exercer, sendo "um parceiro exigente 4 não um mero executor", como deixou expresso.

Assim, recomenda-se:

. Que o município de Ponte de Lima felicite o Senhor Presidente da CCDRN Álvaro Santos e manifeste a sua disponibilidade para colaborar em prol do desenvolvimento económico e social da Região Norte e de Portugal.

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão da proposta "Reconhecimento Municipal do Voluntariado", na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 23 de dezembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de "Cinco dias úteis", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013.

Ora, uma vez que é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, da já referida Lei n.º 75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, também da referida Lei, há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO.

Ora, há um trabalho a desenvolver pela oposição que deve ser respeitado, estando em causa o Direito de Participação, previsto no art.º 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, "Estatuto da Oposição", daí a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", constatando-se, deste modo, o incumprimento do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.

Acresce referir que é nosso entendimento que as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP, até porque excedem em muito o tempo 48 horas de antecedência com que as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente.

Neste âmbito, queremos registar que, de qualquer modo, o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

PROTESTO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento um PROTESTO relativo ao incumprimento do Senhor Presidente da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Ora, a proposta Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima" foi apresentada na reunião de Câmara de 11 de novembro de 2025, com o pedido de ser incluída, na Ordem do Dia numa próxima reunião, conforme consta da ata Ata nº 22/2025 e não foi inserida na Ordem do Dia, como é dever do senhor Presidente da Câmara.

Em resposta, refere a ata, o senhor Presidente revelou que "Relativamente à proposta apresentada, já está em execução, embora não tenha sido tornado público".

Na reunião nº 25/2025, o vereador apresentou uma reclamação pela não inserção da proposta na Ordem do Dia, como tem direito, tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, da Lei n.º 75/2013.

Na reunião de 6 de janeiro, Ata nº 1 /2026, o senhor presidente assumiu que não iria inserir na Ordem do Dia a proposta apresentada pelo vereador a 11 de novembro de 2025, "porque já foi respondido na reunião em que foi apresentada".

Face ao exposto, há um claro **abuso de poder** por parte do senhor Presidente da Câmara porque não dar cumprimento ao dever de inserir na ordem do dia uma proposta de um vereador, uma vez que a lei refere que "A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste" (ar.º 53., ponto 1).

Protesta-se, essencialmente, por três razões:

- i) porque o senhor Presidente da Câmara não cumpriu o dever de inserir uma proposta, apresentada por um vereador, na ordem do dia;
- ii) porque não respeitou o direito do vereador proponente;
- iii) porque não ouviu os restantes vereadores da Câmara Municipal de Ponte de Lima sobre a proposta apresentada,

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECOMENDAÇÃO

Criação de Duas Academias Municipais de Referência
Academia Manuel Pimenta - Conhecimento, Saúde e Futuro
Academia Fernando Pimenta - Desporto, Juventude e Superação

Considerando que:

. Ponte de Lima tem a responsabilidade de criar condições para que o talento, o conhecimento e o mérito encontrem espaço para crescer e gerar impacto coletivo.

. Essa responsabilidade concretiza-se quando o Município assume uma orientação política que valoriza, de forma estruturada, áreas essenciais para o bem-estar das pessoas e para o futuro da comunidade.

. Neste contexto, entende-se que o concelho deve afirmar duas prioridades estratégicas complementares: a promoção do conhecimento científico na área da saúde e o incentivo à prática desportiva e aos estilos de vida saudáveis.

A presente recomendação visa:

- Clarificar prioridades estratégicas do concelho;
- Valorizar referências humanas que projetam Ponte de Lima;
- Criar uma base sólida para futuras opções políticas, a definir em momento próprio.

Nesta fase, e atendendo a esta proposta, é essencial uma clarificação de uma orientação política e estratégica, para, posteriormente, se proceder à definição de modelos operacionais, ações concretas ou compromissos financeiros.

A criação destas duas Academias - Academia Manuel Pimenta e Academia Fernando Pimenta -, enquanto princípios orientadores da ação política municipal, permite afirmar o papel estratégico do Município, sem ultrapassar as suas competências, numa visão equilibrada e complementar: o conhecimento ao serviço da saúde e o desporto ao serviço do desenvolvimento humano.

Assim:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD
jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a afirmação política do princípio da criação de duas **Academias Municipais** distintas, cada uma com identidade própria, finalidade clara e patrono associado, enquanto referências simbólicas e estratégicas do concelho:

1. **Academia Manuel Pimenta**, orientada para: a promoção da investigação científica na área da saúde; a valorização da ligação entre ciência, prevenção e qualidade de vida; a interação da ciência enquanto utilidade pública; o papel estratégico do Município na promoção do conhecimento, sem ultrapassar as suas competências.
2. **Academia Fernando Pimenta**, orientada para: a promoção do desporto e da atividade física; a valorização da ligação entre desporto, educação, saúde e desenvolvimento humano; a afirmação prática desportiva enquanto instrumento de inclusão e coesão social, em especial junto dos jovens; o papel estratégico do Município na promoção de estilos de vida saudáveis, sem ultrapassar as suas competências.

Nestes termos, recomenda-se que a **Câmara Municipal de Ponte de Lima**:

1. Tome conhecimento do presente ato de esclarecimento;
2. Reconheça a pertinência estratégica da criação de duas Academias Municipais de referência — **Academia Manuel Pimenta e Academia Fernando Pimenta**;
3. Considere esta recomendação como contributo para reflexão e para futuras decisões políticas estruturantes.

A presente recomendação não implica deliberação executiva imediata nem encargos financeiros. Constitui, acima de tudo, um exercício de clareza política, visão estratégica e responsabilidade institucional.

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECOMENDAÇÃO

Academia Manuel Pimenta

- Conhecimento, Saúde e Futuro -

A Academia Manuel Pimenta deverá assumir como princípio orientador o apoio e a valorização da investigação científica na área da saúde, reconhecendo o conhecimento como um dos pilares fundamentais do bem-estar coletivo.

Enquanto referência simbólica, esta Academia deverá representar:

- O compromisso com o **conhecimento científico ao serviço das pessoas**, valorizando a investigação como instrumento de melhoria da qualidade de vida;
- A promoção da **inovação em saúde e bem-estar**, incentivando novas abordagens à prevenção, ao envelhecimento ativo e aos desafios emergentes da sociedade;
- O apoio e a inspiração de **jovens talentos e vocações científicas**, desde a formação inicial até ao desenvolvimento de percursos de investigação;
- A valorização da **transferência de conhecimento para a comunidade**, aproximando ciência, prevenção e literacia em saúde;
- A afirmação de uma cultura de **ética, humanismo e responsabilidade social**, colocando a ciência e a saúde ao serviço do bem comum;
- A reflexão informada sobre os **desafios de saúde do concelho**, contribuindo para uma visão estratégica de longo prazo;
- A promoção de igualdade de oportunidades.

Investir nestes princípios é investir no bem-estar, na coesão social e na prosperidade sustentável da comunidade. Apostar no conhecimento científico é investir de forma responsável e duradoura na qualidade de vida, na prevenção e na prosperidade da comunidade.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECOMENDAÇÃO

Academia Fernando Pimenta

- Desporto, Juventude e Superação -

A Academia Fernando Pimenta deverá afirmar-se como referência na promoção do desporto, da atividade física e dos valores associados à prática desportiva, com especial enfoque nos jovens.

Enquanto conceito orientador, esta Academia deverá simbolizar:

- A inspiração de uma nova geração para atingir o seu potencial máximo, dentro e fora do contexto desportivo;
- A promoção da saúde, do bem-estar e de estilos de vida ativos e saudáveis;
- O reforço da cultura desportiva e do espírito de superação em Ponte de Lima.
- A promoção do desporto e da atividade física como pilares fundamentais da saúde, do bem-estar e da inclusão e coesão social.
- O incentivo à prática desportiva regular, em especial junto dos jovens, como instrumento de formação cívica, disciplina, resiliência e superação pessoal;
- O estímulo à deteção e acompanhamento de talento desportivo, em articulação com o movimento associativo local e o sistema educativo;
- A promoção de igualdade de oportunidades.

Incentivar a prática do desporto é criar oportunidades de transformação individual, de coesão social e de fortalecimento da identidade coletiva do concelho, potenciando parcerias institucionais.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

DECLARAÇÃO

OD (5.12) – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 7/2025 – Relatório Final.

Considerando que um Processo Disciplinar tem como principal objetivo apurar a verdade, analisando todo o contexto que conduziu à prática de condutas ilícitas.

Considerando que acima de qualquer função, há uma pessoa e essa deverá estar sempre em primeiro lugar.

Sem colocar em questão os factos provados num determinado processo, relativos a qualquer um dos deveres gerais consagrados no artigo 73.º da LGTFP.

Sem colocar em questão o trabalho de qualquer instrutor do processo, que me merece todo o respeito.

Questiono se tudo foi feito pelos seus legítimos superiores no sentido de evitar uma conduta condizente com uma infração disciplinar.

Neste entendimento, embora considere grave uma infração a qualquer um dos deveres gerais previstos na lei, creio que, na atuais circunstâncias, a mera censura face a uma conduta provada seria suficiente, acreditando sempre que a trabalhadora possa agir de boa-fé, como referirá qualquer enquadramento, pois “De acordo com o disposto no art.º 70º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, adiante designada como LGTFP por maior comodidade, o empregador público e o trabalhador, no cumprimento das respetivas obrigações, assim como no exercício dos correspondentes direitos, devem agir de boa-fé”.

Face ao exposto:

Neste contexto, acresce referir ainda que, neste entendimento, o Processo Disciplinar só deveria ter sido instaurado, esgotadas que estivessem todas as diligências no sentido de evitar uma conduta de uma eventual infração, designadamente através de um mero reparo ou de normas explícitas, claras e transparentes, que sejam do conhecimento de todos.

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026

O Vereador declarante,



O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com